

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 23 de março de 2012.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (artigo 19.º e seguintes).

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo.

4 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

5 — Horário semanal: 4h/dia

6 — Remuneração líquida: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

7 — Duração do contrato: 23 de março de 2012.

8 — Método de seleção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

9 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiência na Unidade Orgânica.

11 — Critérios de seleção:

1 — Habilitações Literárias (20 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade do candidato) — 5;

2 — Experiência Profissional com crianças com necessidades educativas de carácter permanente (30 %):

2.1 — Até 2 anos letivos — 5;

2.2 — De 2 a 5 anos letivos — 10;

2.3 — Mais de 5 anos letivos — 20;

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %):

3.1 — Até 2 anos letivos — 5;

3.2 — De 2 a 5 anos letivos — 10;

3.3 — Mais de 5 anos letivos — 20.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente dos Serviços Administrativos da Escola.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Paula Cristina Silva Póvoas (Subdiretora)

Vogais efetivos: Lília Maria Gonçalves Martinho Azevedo Maia (Adjunta)

e Aurora Maria Costa Paulada Macau Sousa (Adjunta)

Vogais suplentes: Feliciano Isabel Manhita Vieira (Adjunta) e

Maria Isolete Amaro Duarte Pisco Pedrosa (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

19 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria Helena Miranda Lourenço*.
205623882

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas D. José I

Aviso n.º 1217/2012

Contratos Administrativos de Provedimento, Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de janeiro e 59/2008 de 11 de setembro

Pessoal docente ano escolar 2010/2011

Carlos Alberto Mendes Felício, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. José I, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 6743/2011, de 29 de abril, do Diretor Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 83 de 29 de abril de 2011, homologou os contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de janeiro e 59/2008 de 11 de setembro, referentes ao ano letivo de 2010/2011 dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Código do Grupo	Data do Contrato
Catarina Maria Lavadinho Caramelo	100	01-09-2010
Sandra Maria Baltazar dos Santos	100	01-09-2010
Sónia Maria Rodrigues de Sousa Adriano	100	01-09-2010
António Alberto Martins Francisco	210	01-09-2010
Susana Manuela Carvalho Rodrigues	220	01-09-2010
Ana Isabel Assunção	230	01-09-2010
Maria de Fátima da Rosa Costa	230	01-09-2010
Maria Raquel dos Santos Gonçalves	230	01-09-2010

Nome	Código do Grupo	Data do Contrato
Paulo Jorge Martins Miguel Costa	230	01-09-2010
Sílvia Isabel da Conceição Barbosa	230	01-09-2010
Susana Margarida Pereira Neto Gomes	230	01-09-2010
Patrícia Maria Patrício de Brito Rosa	240	01-09-2010
Ana Sofia Horta André	250	01-09-2010
Cláudia Ribeiro Miranda Madeira	260	01-09-2010
Carla Sofia Martins dos Santos	300	01-09-2010
Maria Manuela Peixoto Teixeira	300	01-09-2010
Sílvia Maria de Sousa Santos Viana	330	01-09-2010
Sandra Maria Madureira Alves	420	01-09-2010
Sandra Marisa Ribeiro Gomes	500	01-09-2010
José Miguel Dias Marques	510	01-09-2010
Odete Cristina Coelho Soares	530	01-09-2010
Filipe Jorge Lourenço Siquenique	600	01-09-2010
Helena Maria de Carvalho Cunha Álvares	910	01-09-2010

17 de janeiro de 2012. — O Presidente da CAP, *Carlos Alberto Mendes Felício*.

205609886

Escola Secundária Júlio Dantas

Aviso n.º 1218/2012

Anulação de procedimento concursal

Pelo presente torna-se público que, na sua reunião de 13/01/2012, o Conselho Geral deliberou anular “o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Secundária Júlio Dantas de Lagos” que havia sido aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 152 de 9 de agosto de 2011 (aviso n.º 15655/2011).

19 de janeiro de 2012. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Viegas Quintas Maria Barroso*.

205625712

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 1219/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31/08/2011.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

18 de janeiro de 2012. — A Diretora do Agrupamento, *Elsa Maria Nunes Parreira*.

205617856

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Contrato n.º 45/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Albergaria-a-Velha com o número de pessoa colectiva n.º 506 783 146, representado por João Agostinho Pinto Pereira, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho

n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,29 Euros por aluno, num universo previsto de 912 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Albergaria-a-Velha, o Presidente, *João Agostinho Pinto Pereira*.

205623777

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ANADIA

Contrato n.º 46/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Anadia com o número de pessoa colectiva n.º 501294163, representado por Litério Augusto Marques, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,36 Euros por aluno, num universo previsto de 768 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Anadia, o Presidente, *Litério Augusto Marques*.

205623858

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE AVEIRO

Contrato n.º 47/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Aveiro com o número de pessoa colectiva n.º 505 931 192, representado por Élio Manuel Delgado Maia, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira»

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,20 Euros por aluno, num universo previsto de 2702 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Aveiro, o Presidente, *Élio Manuel Delgado Maia*.

205623906

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Contrato n.º 48/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Estarreja com o número de pessoa colectiva n.º 501 190 082, representado por José Eduardo Alves Valente de Matos, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira»

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,12 Euros por aluno, num universo previsto de 971 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Estarreja, o Presidente, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

205623971

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 1135/2012

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a trabalhadora Alice Almeida Brito, assistente técnica, colocada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o 12 e 13 nível remuneratório, cessou funções por motivo de aposentação em 01 de janeiro de 2012.

19-01-2012. — O Director-Geral, *José Luís Albuquerque*.

205624384